



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

PORTARIA N° 20230317-1/2023, DE 17 DE MARÇO DE 2023.

“Institui Comissão organizadora para condução do Processo Seletivo Simplificado n° 03/2023 e n°04/2023 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público com base na Lei n° 839 de 09 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal n° 20221005-1 de 05 de outubro de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 61, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ.
CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5
Rua: Antunino Cunha, 361. Centro. CEP. 62.120.000
E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora do Processo Seletivo nº 03/2023 e nº 04/2023, desta Secretaria, visando seleção pública simplificada para formação de cadastro de reserva com a finalidade de preencher de forma temporária os cargos provenientes dos editais publicados, tudo em conformidade com a Lei nº 839 de 09 de dezembro de 2022 e Decreto Municipal nº 20221005-1 de 05 de outubro de 2022.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão:

Nome do Servidor	CPF	Cargo na Comissão
Joaquim Severiano Silva	157.019.458-04	Presidente
Francisco Jânio Carvalho Filho	073.127.803-85	Membro
Karina Sousa Rocha	068.477.643-09	Membro

Art. 3º Ficarão a cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2023 e nº 04/2023, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encarregar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alcântaras - CE, em 17 de março de 2023.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS